



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município.

Ouvidor, 25, 11, 2014

W. S. Sousa  
Secretário Adm. e Planejamento

**DECRETO nº 107/2014, de 25 de novembro de 2014.**

“Anula processos licitatórios que especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciadas no art. 77, VI, da Constituição do Estado de Goiás de 1989, art. 65, VI, da Lei nº 04/90 (LOMU – Lei Orgânica Municipal) e,

CONSIDERANDO a publicação do edital de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 07/2014 que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para confecção, instalação e manutenção de decoração natalina.

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, manifestando pela anulação do procedimento em razão de vício insanável na fase externa do processo;

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Pública e o dever de zelar pelo princípio da Legalidade;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de novo procedimento licitatório em face do objeto licitado, especialmente em razão dos prazos para o seu cumprimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ANULAR** o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 07/2014 que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para, em regime de empreitada global, executar o projeto Luz de Natal 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR**, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e catorze.

**ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL